



PARECER TÉCNICO Nº. 029/2018.

Gaspar, 17 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº: 003/2018

OBJETO: Manutenção da APAE Gaspar.

DAS PARTES

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaspar / Secretaria de Educação

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS

Conforme analisado foram apresentados os documentos abaixo listados, estando todos os documentos corretos e no prazo de validade.

- a) *Da entidade:*
- i. Cartão CNPJ;
 - ii. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - iii. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - iv. Certidão Negativa de Débitos Relativas a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
 - v. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - vi. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - vii. Estatuto e alterações estatutárias;
 - viii. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF de cada um deles;
 - ix. Cópia do Alvará de Funcionamento e Localização;
 - x. Cópia simples do comprovante de endereço da organização da sociedade civil.
 - xi. Atestado de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Gaspar e pelo conselho municipal de assistência social de Gaspar;
 - xii. Cópia do Alvará Sanitário Municipal.
 - xiii. Certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina reconhecendo a utilidade pública estadual da entidade,



- xiv. Cópia da lei municipal de utilidade pública da entidade;
- xv. Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
- xvi. Plano de trabalho condizente com a política pública a ser executada, com a discriminação de todas as despesas a serem efetuadas pelo período da parceria.

b) Do presidente:

- i. Cópia da carteira de identidade e CPF do dirigente da organização da sociedade civil;
- ii. Cópia simples do comprovante de endereço do dirigente da organização da sociedade civil.

2. DO PLANO DE TRABALHO

- a) Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ENTIDADE foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

A entidade presta serviços educacionais para crianças, adolescentes e adultos com deficiência desde 1985, tendo capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais..

- b) Da aprovação do plano de trabalho apresentado;*

Após análise realizada a Secretaria de Educação aprovou o plano de trabalho para **Manutenção da APAE Gaspar** no ano de 2019.

- c) Do mérito da proposta contida no Plano de Trabalho, que está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

A proposta de trabalho é condizente e permitirá o auxílio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a execução do projeto denominado "Manutenção da APAE Gaspar" conforme plano de trabalho anexo ao termo de fomento.



- d) *Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e ENTIDADE) na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;*
Há interesse para o Município e a Secretaria de Educação na realização da parceria e os seus benefícios, uma vez que se busca igualdade de direitos e oportunidades a todos os cidadãos.
- e) *Da viabilidade de sua execução;*
Conforme análise do plano de trabalho conclui-se que há viabilidade na realização da parceria.
- f) *Da verificação do cronograma de desembolso;*
Está de acordo e existe regularidade na perspectiva de desembolso dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho.
- g) *Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*
O Município através da Secretaria de Educação fiscalizará a execução física e financeira através acompanhamento dos itens prescritos no Plano de Trabalho e da prestação de contas a ser elaborada no tempo previsto pela entidade beneficiada.
- h) *Da designação do gestor da parceria;*
O Gestor desta parceria conforme plano de trabalho é a entidade denominada APAE de Gaspar, sob a Presidência do Senhor Rogério Alves de Andrade e da Diretora Michelle Tatiane Caetano.
- i) *Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*
Integra essa comissão os servidores da Secretaria de Educação do Município: Josemar de Souza e Valeria Teresinha Schmitt da Cruz.



3. Da indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

O valor a ser repassado mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL correrá à conta da dotação alocada no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.939, 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de dezembro de 2018, Unidade Gestora Educação Fundamental, vinculada à Função Programática Nº 04.07.12.361.0010.2042.3350 (153), à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, Fonte de Recursos Próprios, Natureza da Despesa: 3.3.50.

JOSEMAR DE SOUZA
Responsável Técnico
Secretaria Municipal de Educação

ZILMA MÔNICA S. BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação